



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Administração; - Secretaria Municipal da Cidade; - Secretaria Municipal de Educação e Cultura; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; - Secretaria Municipal de Governo; - Secretaria Municipal de Esporte e Laser; - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; - Secretaria Municipal de Segurança Pública; - Secretaria Municipal de Fazenda.	Descrição de categoria de investimento: () Aquisição (X) Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação: () Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8.666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017.	Tipo de Licitação: Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta (X) Maior Percentual de desconto. () Não se enquadra.
---	--

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:



- (X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);
- (X) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
- (X) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
- (X) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
- (X) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
- (X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO”**, diante das necessidades, condições e quantidades especificadas neste Termo de Referência.

5. DA JUSTIFICATIVA:

- 5.1** A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestre para serem utilizadas para encaminhar pacientes do Sistema Único de Saúde para realização de procedimentos médicos, consultas e realização de exames fora do Município de Sorriso, como também para o deslocamento de servidores em caso de capacitações e treinamentos.
- 5.2** A Secretaria Municipal de Assistência Social tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender pessoas em vulnerabilidade social, cujo atendimento esta previsto na lei Municipal 2045/2011 que reje sobre a concessão e benefícios eventuais, como também para o deslocamento de servidores em caso de capacitações e treinamentos.
- 5.3** A Secretaria Municipal de Administração tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitam participar de cursos, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso/MT.
- 5.4** A Secretaria Municipal da Cidade tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitam participar de cursos, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso/MT.
- 5.5** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitam participar de cursos, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso/MT.
- 5.6** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitam participar de cursos, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso/MT.
- 5.7** A Secretaria Municipal de Governo tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitam participar de cursos, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso/MT.



5.8 A Secretaria Municipal de Esporte e Laser tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitam participar de cursos, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso/MT.

5.9 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitam participar de cursos, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso/MT.

5.10 A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitam participar de cursos, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso/MT.

5.11 A Secretaria Municipal de Fazenda tem como objetivo a Aquisição de Passagens Terrestres voltadas a atender servidores que necessitam participar de cursos, simpósios e treinamentos fora do Município de Sorriso/MT.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM 01 – COD: 807143 PASSAGENS TERRESTRES EXPEDIDAS PARA QUALQUER LUGAR DO TERRITÓRIO NACIONAL.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: R\$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social: R\$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Administração: R\$6.000,00
Secretaria Municipal da Cidade: R\$4.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura: R\$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Governo: R\$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Laser: R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: R\$ 4.000,00
Secretaria Segurança Pública, Transito e Defesa Civil: R\$3.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda: R\$7.000,00
VALOR TOTAL DE REFERENCIA: R\$711.000,00(setecentos e onze mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONFORME ANEXO I.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O percentual de desconto proposto não poderá ser inferior a 2% (dois por cento) por passagem emitida.

9.2. As passagens deveram ser emitidas em nome do beneficiário da liberação, não podendo exceder o prazo máximo de 24 horas após a solicitação e emissão de autorização de fornecimento. A liberação será emitida com dados do beneficiário, valor referente ao destino autorizando a contratada a emitir a Passagem conforme requisição (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo responsável.

9.3. A contratada deverá fornecer a prestação de serviço nas especificações exigida pelas Secretarias solicitantes.

9.4. É de responsabilidade da Contratada todos os tributos, despesas e outros custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos.

9.5. A Contratada deverá manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação estabelecidas no edital.



9.6. A Contratada deverá Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.

9.7. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei nº. 8.66/93.

9.8. É de responsabilidade da Contratante atestar as notas fiscais, mediante a comprovação da efetiva prestação de serviço, conforme emissão da Autorização de fornecimento.

9.9. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular prestação de serviços em relatório, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.10. Cabe a Contratante aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

9.11. Poderá a Contratante notificar por escrito, à detentora da ata a aplicação de qualquer sanção.

9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição:

Secretaria Municipal Saúde e Saneamento o servidor: Claudenir José dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social o servidor Roni Ferreira Santos

Secretaria Municipal de Administração o servidor: Jeneci Ana Rissi

Secretaria Municipal da Cidade o servidor: Gabriela Polachini

Secretaria Municipal de Educação e Cultura o servidor: Inezita Tura Santi

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o servidor: Serginaldo Moraes Palmeiras

Secretaria Municipal de Governo o servidor: Edson Luiz Nicolak

Secretaria Municipal de Esporte e Laser o servidor: Fabio Cesar Beltrame

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico o servidor: Leonardo Kozak

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil o servidor: Nathan Noe Adam

Secretaria Municipal de Fazenda o servidor: Marcos Aurélio Santos Silva.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão). As exigências específicas de cada produto encontram-se descritas conforme anexo I.

Sorriso – MT, 10 de Agosto de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Secretário(a): Sérgio Kocová Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário(a): Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
Secretário(a): Leonardo Zanchetta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Secretário(a): Luís Fabio Marchioro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Secretário(a): Marlon Zanella



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Secretário: Márcio Luiz Kuhn

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretário(a): Lúcia Korbes Drechsler

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário(a): Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): Cláudio Drusina

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Secretário(a): Felipe Dias Mesquita



ANEXO I

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2078	MANUT. DAS ATIV. DA SEMFAZ	339039	54
SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.	09.001.22.661.0002.2086	MANUTENCAO DA SEMDE	339039	350
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.001.12.122.0030.2043	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AS SEC. DE EDUCAÇÃO	33903	71
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.006.13.392.0015.2069	MANUT. DO DEP DE CULTURA	339039	135
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.005.08.244.0002.2019	MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL – SEMAS.	339039	334
SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	08.001.28.244.0017.2157	MANUT. DE BENEF. EVENTUAIS	339039	309
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	06.001.20.606.0002.2035	MANUTENÇÃO DA SEMDER	339039	180
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.10.122.0050.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAUDE.	339039	239
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	339039	493
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.00002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	450
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339039	382
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO "GANHA TEMPO"	339039	391
SEC. MUNICIAPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCID	339039	472
SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2084	MANUT. DAS ATIV. DA SEMGOV	339039	417
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.001.06.181.0002.2148	MANUT. DA SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA	339039	640